

Decreto nº 346 de 5 de Outubro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Educação, cultura e saúde, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SEC.08.08421882.48 -
Manutenção do Ensino de Primário no Grau

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
02. Despesas variáveis
02. Diárias.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Sec. 08.0842/882.48 - Manutenção do Ensino de Primeira Grau.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas variáveis

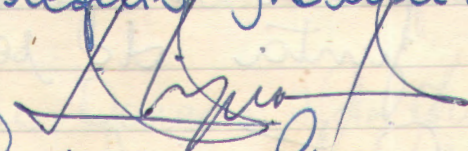
08 - Indenização Trabalhistas

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 5 de Outubro 1976

Ass: Waldon Garças
Prefeito Municipal.


Jaime Pizer
Secretário de Finanças.